

PORTARIA PROAP 13A/2021

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DA USF PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS INGRESSANTES DO 2.º SEMESTRE DE 2021 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO –USF.

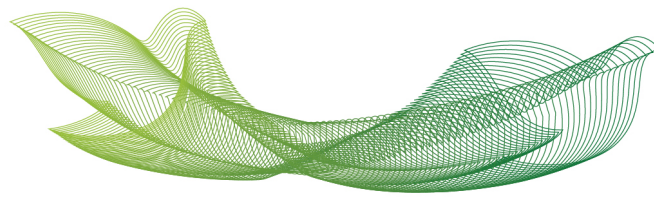
O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da sociedade, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Ficam regulamentados, no âmbito da autonomia administrativa e no limite dos recursos disponíveis, os critérios para a campanha de bolsas da USF para concessão de descontos aos ingressantes do segundo semestre de 2021 nos cursos de graduação das modalidades educação presencial e a distância da Universidade São Francisco – USF, exceto Medicina.

Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes por meio de vestibular que efetivarem sua matrícula conforme período e regras a seguir:

- I. cursos na modalidade educação presencial: matrícula de 12 de abril a 2 de setembro 2021;
- II. cursos na modalidade educação a distância: matrícula de 9 de junho a 17 de novembro de 2021;
- III. preencher formulário específico da campanha;
- IV. participar da reunião online;
- V. ter sido aprovado no vestibular USF 2021-2, nas modalidades prova eletrônica ou aproveitamento dos resultados do ENEM;
- VI. não ter efetuado a matrícula para ingresso até a data da participação na reunião online;
- VII. não ter vínculo como aluno da USF no ano corrente nem no anterior;
- VIII. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha, descrito neste artigo.



Art. 3.º Serão concedidos descontos de 80% na primeira parcela da semestralidade (2021-2), além de descontos nas demais mensalidades do curso, conforme relacionado a seguir:

- I. 50%, dos quais 45% de pontualidade acrescidos de 5% de antecipação do pagamento, para ingressantes que possuem renda familiar de até 3 salários mínimos por pessoa;
- II. 30%, dos quais 25% de pontualidade acrescidos de 5% de antecipação do pagamento, para ingressantes que possuem renda familiar estabelecida acima de 3, até 5 salários mínimos por pessoa;
- III. 10%, dos quais 5% de pontualidade acrescidos de 5% de antecipação do pagamento, para ingressantes que possuem renda familiar superior a 5 salários mínimos por pessoa.

Parágrafo único. A USF, por mera liberalidade, poderá limitar a oferta dos descontos referidos neste artigo por curso.

Art. 4.º Os candidatos contemplados com os benefícios previstos nos incisos I e II, do art. 3.º serão submetidos a análise de documento pelo Serviço Social da USF, podendo o assistente social, quando necessário, realizar visita domiciliar e solicitar novos documentos.

Art. 5.º O estudante perderá o benefício nos seguintes casos:

- I. transferência para outra IES;
- II. cancelamento de matrícula;
- III. não atender aos requisitos do art. 4.º desta Portaria.

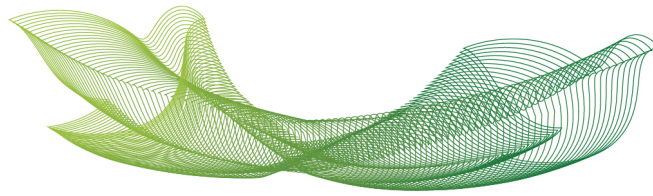
Art. 6.º Os descontos previstos nesta Portaria não abrangem as Disciplinas em Horário Especial – DHE, Disciplinas em Período Especial – DPE e componentes curriculares em Enriquecimento Curricular, nem demais taxas e emolumentos.

Art. 7.º Em nenhuma hipótese, a USF assume a obrigação de concessão de descontos ou negociações em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras estabelecidas.

Art. 8.º Os descontos e benefícios estabelecidos nesta Portaria têm caráter temporário e limitam-se aos prazos previstos.

Art. 9.º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 12 de abril de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento